



Prefeitura Municipal de Tiradentes

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz, 10 – centro - CEP 36.325-000 - MG

EDITAL Nº 001/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES/MG., SR. NILZIO BARBOSA, por intermédio do **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. SÉRGIO ROBERTO NEVES**, no uso de suas atribuições legais e nos termos das disposições contidas no artigo 37, Incisos I, II, III, VIII e IX, todos da Constituição Federal, faz saber a todos os interessados que se encontram abertas as inscrições ao 1º Processo Seletivo/2012, para seleção de pessoal da Prefeitura Municipal de TIRADENTES, de acordo com os disciplinamentos inseridos neste Edital e nos Anexos que dele fazem parte integrante.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – O Processo Seletivo será disciplinado pelo presente Edital, sendo executado pela empresa FLÁVIO ANDRADE CONSULTORIA, que será a responsável operacional e tecnicamente pelo desenvolvimento das suas sucessivas etapas.

1.2. O Processo Seletivo destina-se:

1.2.1 – à seleção de candidatos para contratação temporária, sem vínculo empregatício, para suprir vagas resultantes de Convênios ou Programas de Governo e para suprir necessidades urgentes da Administração, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

1.3 – A fiscalização e o acompanhamento do Processo Seletivo, caberá à Comissão Municipal especialmente nomeada.

1.4 – O Processo Seletivo acontecerá na cidade de TIRADENTES/MG., conforme horários constantes do cronograma do Processo Seletivo e será composto de provas objetivas para todas as funções, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5 – Os demais procedimentos pré-admissionais são da responsabilidade exclusiva da PREFEITURA Municipal de TIRADENTES, através do Fundo Municipal de Saúde a quem compete observá-los, na forma da lei.

2 – REGIME JURÍDICO E LOCAL DE TRABALHO

2.1 – Às funções objeto do presente Processo Seletivo será aplicado o critério do Contrato Administrativo, dispensando-se qualquer outro.

2.2 – Local de Trabalho:

2.2.1 - As definições dos locais de trabalho para a função de Agente Comunitário de Saúde do PSF estão especificadas no Anexo I.



Prefeitura Municipal de Tiradentes

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz, 10 – centro - CEP 36.325-000 - MG

2.2.2 – Os candidatos aprovados para qualquer das funções do Programa NASF, terá como local de trabalho o Município de Tiradentes/MG e demais municípios consorciados.

2.2.3 – Para as demais funções, as atividades serão exercidas em qualquer lugar do território do município (zonas urbana e rural) de acordo com a disponibilidade e necessidade da Administração.

3 - DAS FUNÇÕES, SUAS ESPECIFICAÇÕES E DADOS COMPLEMENTARES

3.1 – As funções levadas a Processo Seletivo por força deste Edital são os constantes do Anexo I, que faz parte integrante do presente.

3.2 – O Anexo II define a função, habilitação e escolaridade mínima, partes das provas, número de questões e número de pontos de cada prova.

3.3 – As atribuições das funções levadas a Processo Seletivo são as definidas no Anexo III.

3.4 – Os programas de provas são os definidos no Anexo IV.

3.5 - O Anexo V contém o Cronograma de desenvolvimento do Processo Seletivo.

3.6 - O presente Processo Seletivo, dentro do prazo de sua validade, destina-se à cobertura das vagas, previstas e distribuídas de acordo com a necessidade da Administração Municipal, discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital e ao preenchimento de futuras vagas, criadas durante a vigência do certame.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Na data da publicação deste Edital, o candidato para a função de Agente Comunitário de Saúde - PSF deverá residir na região, conforme previsto no art. 6º, inciso I da Lei 11.350 de 05/10/2006.

3.2 – Condições para todos os candidatos:

3.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal/88.

3.2.2. - Atender às exigências contidas neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.2. - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

4.3. - Ter 18 (dezoito) anos completos, por ocasião da possível contratação.



Prefeitura Municipal de Tiradentes

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz, 10 – centro - CEP 36.325-000 - MG

4.4. - Possuir a habilitação exigida para a função pretendida, o que deverá ser demonstrado à ocasião da eventual contratação.

4.5. - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da função para a qual for convocado, nos termos das disposições contidas neste Edital e previstas na forma da lei aplicável à espécie.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas:

5.1. - Via Internet, o que será feito através do endereço www.flavioandrade.com.br, ou

5.2. – No Fundo Municipal de Saúde, na Rua Do Chafariz, 10 - Centro –TIRADENTES/MG., nos dias úteis, pessoalmente ou por intermédio de procurador, regularmente constituído, no horário de 12.00 às 17.00 horas.

5.3. – Período de inscrição: de 09 de julho de 2012 a 20 de julho de 2012.

5.4. – O candidato, ao requerer sua Inscrição via Internet, deverá acessar o endereço eletrônico retrocitado, preencher o Formulário de Inscrição e declarar concordância com os termos do Edital.

5.5. – Após enviar os dados, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia do vencimento nele constante.

5.5.1. - O comprovante de inscrição do candidato será o boleto bancário emitido em seu nome e devidamente quitado.

5.5.2. – A inscrição somente será concretizada se confirmado o pagamento da taxa de inscrição.

5.5.3 – Quando a inscrição for feita pessoalmente, o candidato deverá preencher corretamente o requerimento de inscrição, declarando atender as condições exigidas para a inscrição na função e submeter-se às normas expressas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento.

5.6 - O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal e dos Correios, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo cartão antes da data assinalada para realização das provas, para inserção do número no requerimento de inscrição.

5.7 - O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documentos, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo os dados cadastrais informados no requerimento de inscrição.



Prefeitura Municipal de Tiradentes

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz,10– centro -CEP 36.325-000- MG

5.8 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa FLÁVIO ANDRADE CONSULTORIA, não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.9 - O Valor da taxa de inscrição será igual ao definido nos Anexo I, deste edital.

5.10 - O valor da inscrição deverá, obrigatoriamente, ser pago através de boleto bancário emitido pelo site da Empresa encarregada do Processo Seletivo.

5.11 - Pagamentos efetuados fora do prazo estipulado neste Edital ou no boleto, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

5.12 - A Empresa Flávio Andrade Consultoria não se responsabiliza, desde que comprovada a ausência de culpa por parte da empresa organizadora do Processo Seletivo ou pelo Município, por inscrição não concluída pelos candidatos, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de qualquer ordem que impossibilitem a transferência dos dados.

5.13 - Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade, o candidato deverá entrar em contato com a Empresa Flávio Andrade Consultoria, ou pessoalmente com o Encarregado da recepção das inscrições na Rua Do Chafariz, 10 - Centro – TIRADENTES/MG, ou pelo telefone (32) 33552349 ou ainda na sede da Empresa à Rua Helio José Berni, nº 102 – Liberdade – Belo Horizonte/MG, CEP: 31270-610.

5.14. - O Manual do Candidato poderá ser impresso pelo candidato, via Internet, no site www.flavioandrade.com.br.

5.15. - Outras informações:

- a) o pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- b) em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição, vez que, a mesma será utilizada para suporte das despesas com a aplicação do certame, salvo no caso de não realização do Processo Seletivo, por culpa ou omissão exclusiva da Administração, eventual mudança de data da realização do certame que não esteja prevista em cláusula editalícia, exclusão de determinada função oferecida no certame, em caso de suspensão u cancelamento do Processo Seletivo, entre outras capazes de justificar a devolução, aplicando-se, no que couber as disposições da Lei Estadual nº 13.801/2000.
- c) não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou provisória;
- d) o candidato não poderá concorrer a mais de uma função.

5.16 - Caso não seja emitido o Boleto Bancário pelo sistema, o candidato deverá entrar em contato com a Empresa organizadora do Processo Seletivo através do telefone (31) 3403-1671 ou



Prefeitura Municipal de Tiradentes Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz, 10 – centro - CEP 36.325-000 - MG

diretamente na sede da empresa no horário comercial, ou ainda pessoalmente ou por telefone (32) 33552349 no Fundo Municipal de Saúde de TIRADENTES/MG.

5.17 - É obrigação do candidato conferir, no cartão de inscrição, seu nome, o número da inscrição, a função e o código de referência. Os eventuais erros de digitação ocorridos serão corrigidos posteriormente a pedido do candidato. O que deverá ocorrer através de publicação no site da Empresa Organizadora do Processo Seletivo na data de divulgação das listagens de inscritos.

5.18 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 e pela Lei Estadual nº 13.392/1999, e ainda nos termos do art. 11, da lei Federal nº 8.112/1990.

5.19 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007; ou
- c) comprovar a situação de desempregado, nos termos da Lei Estadual 13.392/1999.

5.20. A solicitação de isenção deverá ser apresentada no Posto de Inscrição, até 16:00 (dezesseis) horas (horário de Brasília) do dia 11 de julho de 2012, através de formulário disponível no endereço eletrônico: www.flavioandrade.com.br, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida.
 - b.1) a sobredita solicitação deverá ser instruída com cópia autenticada ou cópia acompanhada de original das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a foto, a qualificação civil e a anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho do candidato e da primeira página subsequente em branco ou com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho, ou por meio de documento idôneo comprovando que o candidato:
 - a) não teve vínculo empregatício registrado em CTPS;
 - b) teve extinto o vínculo empregatício registrado em CTPS;
 - c) teve extinto vínculo empregatício, na qualidade de estatutário, junto ao Poder Público, por meio de certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento;
 - d) encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma, onde auferia lucros, o que deverá ser feito por meio de certidão conferindo a baixa da atividade.



Prefeitura Municipal de Tiradentes

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz, 10 – centro - CEP 36.325-000 - MG

5.21 - Os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet poderão ir ao Posto de Inscrições localizado no Fundo Municipal de Saúde, até dia 11 de julho de 2012, para retirarem o formulário de isenção de taxa.

5.22. A empresa FLAVIO ANDRADE CONSULTORIA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.23 - As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.24 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos.

5.25 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.26 - Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Organizadora.

5.27 - A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 16 de julho de 2012, no quadro de avisos da PREFEITURA Municipal de TIRADENTES, do Fundo Municipal de Saúde e pelo site www.flavioandrade.com.br.

5.28 - Fica assegurado ao requerente de isenção de taxa de inscrição, se eventualmente resultar indeferido o pedido, o direito de recurso, a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação da listagem, devendo ser endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

5.29 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo, efetuar o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ocorrer até o dia 20 de julho de 2012.

5.30 - O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição nas formas e no prazo estabelecido acima estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

5.31 - O interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, estará automaticamente inscrito no presente Processo Seletivo e poderá retirar o comprovante de inscrição no endereço eletrônico da empresa organizadora – www.flavioandrade.com.br ou na Sede do Fundo Municipal de Saúde de Tiradentes/MG.



Prefeitura Municipal de Tiradentes

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz, 10 – centro - CEP 36.325-000 - MG

6. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. - Para fins de reserva de vagas previstas deste Edital, somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, conforme as seguintes definições:

- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.2 – Nos termos do disposto no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III, artigo 2º da Lei Federal nº 7.853/1989, nos artigos 4º e 37 do Decreto Regulamentador 3.298/1999, alterados pelo Decreto 5.296/2004 e ainda, o disposto na Lei Estadual nº. 11.867 de 28 de julho de 1995, aplicável à situação, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por função neste Edital, em decorrência desde Processo Seletivo, serão reservadas a portadores de deficiência.

6.3 - O candidato portador de deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo, deverá observar a compatibilidade das atribuições da função a qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

6.4 - As vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência estão contidas no total de vagas oferecidas e distribuídas neste Processo Seletivo, conforme discriminado no Quadro de Vagas do Anexo I deste Edital, em conformidade como disposto no Dec. n. 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

6.5 - As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função.



Prefeitura Municipal de Tiradentes

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz, 10 – centro - CEP 36.325-000 - MG

6.6 - Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n. 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida

6.7 - Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, 10% (dez por cento) delas serão, igualmente, reservadas para candidatos portadores de deficiência aprovados no certame.

6.8 - No ato de inscrição, o candidato portador de deficiência declarará a deficiência da qual é portador.

6.9 - O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de deficiência, não poderá alegar posteriormente essa condição, para reivindicar a prerrogativa legal.

6.10 - O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá requerê-las à Empresa organizadora, situada à Rua Helio José Berni, nº 102 – Liberdade – Belo Horizonte/MG – CEP 31270-610 ou no posto de Inscrição no Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de encerramento do período de inscrição.

6.11 - A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilite a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, sujeita à apreciação e deliberação da unidade responsável pela realização do Processo Seletivo, observada a legislação específica.

6.12 - O local de realização das provas para o candidato portador de deficiência será acessível conforme a deficiência. Os candidatos que não requisitarem condições especiais para a realização das provas, não poderão solicitar, no ato das provas, essa condição, seja qual for o motivo alegado.

6.13 - Quando da inscrição, o candidato deverá encaminhar à Empresa Organizadora, laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a sua provável causa, e manifestar, através de requerimento, seu interesse em concorrer às vagas reservadas.

6.14. O laudo médico e o requerimento deverão ser protocolizados na Empresa Organizadora, situada à Rua Helio José Berni, nº 102 – Liberdade – Belo Horizonte/MG – CEP 31270-610 ou encaminhado via SEDEX, no período das inscrições ou até 05 (cinco) dias de encerramento das inscrições, com os custos correspondentes por conta do candidato ou ainda pessoalmente no Posto de Inscrição na cidade de TIRADENTES. Quando via sedex, a data da postagem deverá obedecer ao mesmo período indicado.



Prefeitura Municipal de Tiradentes

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz,10– centro -CEP 36.325-000- MG

6.15. Na falta de laudo médico ou não contendo este as informações indicadas neste Edital ou for protocolizado fora do prazo estipulado, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

6.16. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, e atendidos os itens deste Edital, além de figurarem na lista geral de classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6.17. A primeira convocação de candidato portador de deficiência, classificado no Processo Seletivo, dar-se-á para preenchimento da décima vaga relativa à função para a qual tenha se candidatado e de que trata o presente Edital e as demais, ocorrerão na vigésima vaga, trigésima vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, obedecidas as respectivas ordens de classificação e o disposto neste Edital.

6.18. Para efeito de contratação, a deficiência do candidato será avaliada pelo Serviço Médico da Secretaria Municipal de Saúde, que emitirá laudo pericial fundamentado, sobre a qualificação como deficiente e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

6.19. - Concluindo o Serviço Médico que o candidato não se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº. 3.298/99, com redação dada pelo Decreto Federal nº. 5.296/04, o candidato será excluído da lista de portadores de deficiência, cabendo recurso pelo período de 02 (dois) dias úteis contados do 1º dia útil subsequente à data da publicação da listagem.

6.20 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos.

6.21 - Será publicado na sede da PREFEITURA Municipal de TIRADENTES e na sede do Fundo Municipal de Saúde e divulgado no endereço eletrônico <www.flavioandrade.com.br>, até o dia 25 de julho de 2012, o resultado da análise dos laudos médicos dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com parecer do Serviço Médico. O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis contados do 1º dia útil subsequente à data da publicação da listagem, para contestar o indeferimento por meio de recurso.

6.22 - O recurso deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, no prazo determinado no item 6.21, nos seguintes endereços:

- a) na empresa Flávio Andrade Consultoria, situada à Rua Helio José Berni, nº 102 – Liberdade – Belo Horizonte/MG – CEP 31270-610, no horário de 9h às 17h, ou
- b) na sede do Fundo Municipal de Saúde de TIRADENTES, na Rua Do Chafariz, 10 – Centro – CEP 36325-000 – TIRADENTES/MG, ou ainda,



Prefeitura Municipal de Tiradentes

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz,10– centro -CEP 36.325-000- MG

c) poderá ser interposto via Correios, com aviso de recebimento (AR), encaminhado para os endereços discriminados acima, observando a sua tempestividade pela data de postagem, conforme modelo próprio disponibilizado no site www.flavioandrade.com.br.

6.23 - O recurso apresentado, deverá conter:

- a) com as indicações: do nome, o número de inscrição, a função, o endereço completo e a assinatura do candidato;
- b) ser entregue em duas vias (original e cópia), preferencialmente datilografados ou digitados;
- c) ser entregue em envelope contendo, externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: 1º Processo Seletivo - 2012 – Edital 001/2012, o nome e o número de inscrição do candidato.
- d) Referência: Indeferimento de inscrição para candidato portador de deficiência ou Exclusão da lista de portadores de deficiência.

6.24 – A decisão relativa ao julgamento dos recursos será publicada no site www.flavioandrade.com.br, na sede da PREFEITURA Municipal e na sede do Fundo Municipal de Saúde.

7 - DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

7.1 - Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Órgão Oficial “Minas Gerais”.

8 - DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo constará de provas objetivas de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório.

9 - PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

9.1 - O Anexo II define as provas de múltipla escolha de cada função.

9.2 - Todas as provas de múltipla escolha terão 04 (quatro) alternativas de respostas em cada questão, das quais apenas 01 (uma) será correta.

9.3 - Cada questão da prova de múltipla escolha valerá 2,5 (dois e meio) pontos.

9.4 - O candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto em cada disciplina (parte das provas), para ser considerado aprovado.

9.5 - O Anexo IV contém os programas e as sugestões bibliográficas.



Prefeitura Municipal de Tiradentes

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz, 10 – centro - CEP 36.325-000 - MG

10 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10 - As provas objetivas do Processo Seletivo terão duração máxima de 03 (três) horas e serão realizadas no **dia 12 de agosto 2012**, às 09:00 horas, na cidade de TIRADENTES/MG, em local a ser definido.

10.1 - A relação de candidatos inscritos, o local e o horário de realização das provas, serão divulgados até o dia 25 de julho de 2012.

10.2 - Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas.

10.3 - O candidato deverá comparecer ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, munido do comprovante de inscrição, cédula oficial de identidade (ou boletim de ocorrência feito pela autoridade policial) ou outro documento equivalente, original ou cópia autenticada, (com foto e assinatura), não sendo aceitos protocolos ou declarações, e caneta esferográfica azul ou preta.

10.4 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).

10.5 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com o período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.6 - Os documentos deverão estar em perfeita condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, fotografia e data de nascimento.

10.7 - Não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas, em hipótese alguma, após o fechamento dos portões.

10.8 - O candidato que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.



Prefeitura Municipal de Tiradentes

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz, 10 – centro - CEP 36.325-000 - MG

10.9 - O candidato deverá por sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

10.10 - Após instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

10.11 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão no Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.

10.12 - Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.

10.13 - O horário de início das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no presente Edital.

10.14 - A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação.

10.15 - Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.

10.16 - Não haverá guarda-volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou similares, não possuindo a Empresa Flávio Andrade Consultoria qualquer responsabilidade sobre os mesmos, por eventual extravio, perda, furto, dentre outros.

10.17 - O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

10.18 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

10.19 - Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

10.20 - Não se poderá substituir a folha de respostas por erro do candidato e a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.

10.21 - Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 1 (uma) Hora.

10.22 - Serão mantidos, no mínimo, 03 (três) candidatos dentro de sala, até que o último termine a prova.



Prefeitura Municipal de Tiradentes Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz, 10 – centro - CEP 36.325-000 - MG

10.23 - O CANDIDATO, AO TERMINAR A PROVA, ENTREGARÁ AO FISCAL SOMENTE A SUA FOLHA DE RESPOSTAS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA.

10.24 - Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.

10.25 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá fazer a solicitação, por meio de requerimento, à Empresa Organizadora. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

10.26 – A candidata lactante deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

10.27 - Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, exceto quando for acompanhante de candidata lactante, conforme previsto no presente edital.

10.28. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Se apresentar após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- e) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, pager, walkman, máquina fotográfica, receptor, gravador etc, ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
- f) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;
- g) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão Especial do presente Processo Seletivo, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;
- h) Não devolver a folha de respostas.

10.29 - O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia 13 de agosto de 2012, às 16:00.h, nos quadros de avisos da PREFEITURA Municipal, do Fundo Municipal de Saúde e no site www.flavioandrade.com.br.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE



Prefeitura Municipal de Tiradentes

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz, 10 – centro - CEP 36.325-000 - MG

11.1 - A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na Prova Objetiva (com indicação de pontos em cada prova), contemplando todos os candidatos envolvidos, aprovados e reprovados (sendo que os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte).

11.2 - Será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto em cada uma das disciplinas (parte das provas) da prova objetiva, conforme estabelecido nos itens deste Edital.

11.3. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive os portadores de deficiência, terá preferência, após a observância do disposto no Parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº. 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente ao candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;
- b) tiver maior idade quando ausente a situação da alínea “a”;
- c) tiver obtido maior número de pontos na prova específica, quando houver;
- d) tiver obtido maior número de pontos na prova de português.

12 - DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso, dirigido em única e última instância à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação no Quadro de Avisos da PREFEITURA Municipal, do Fundo Municipal de Saúde e no site da Empresa organizadora, tudo de conformidade com o Anexo V que contém o Cronograma do Processo Seletivo, dos seguintes atos, na respectiva ordem:

- a) inscrições;
- b) indeferimento de inscrição ou exclusão da lista de portador de deficiência;
- b) gabarito e questões da prova objetiva;
- c) resultado da prova objetiva;
- d) erros ou omissões na classificação final.

12.2 - Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído, diretamente na Sede do Fundo Municipal de Saúde de TIRADENTES, situado à Rua Do Chafariz, 10 - Centro – CEP 36.325-000 - TIRADENTES/MG, no horário de 12.00 às 17.00 horas ou na sede da Empresa Organizadora Flávio Andrade Consultores, Rua Helio José Berni, nº 102 – Bairro Liberdade – CEP 312710-610 – Belo Horizonte/MG, no horário de 09.00 às 11.00 horas e de 13.00 às 17.00 horas, ou ainda encaminhado através dos Correios, por meio de Sedex com AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), dentro de um envelope devidamente identificado, encaminhado para os endereços discriminados acima, observando a sua



Prefeitura Municipal de Tiradentes

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz,10– centro -CEP 36.325-000- MG

tempestividade pela data de postagem, conforme modelo próprio disponibilizado pela Empresa Flávio Andrade Consultoria no seu sítio.

12.3 - A anulação de qualquer questão, seja por recurso administrativo ou decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

12.4 - Se houver alteração do gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão recorridas de acordo com o novo gabarito, não se admitindo recurso desta decisão.

12.5 - Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico disponibilizado pela Empresa Flávio Andrade Consultoria.

12.6 - Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

12.7 - Os recursos interpostos serão decididos em única instância.

12.8 - Não serão aceitos recursos interpostos por via fax, internet ou correio eletrônico.

12.9 - O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.10 - Admitir-se-á um único recurso, por candidato, em cada etapa.

12.11 - Não serão aceitos recursos coletivos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O ato inaugural do presente Processo seletivo e o ato de homologação do resultado final serão publicados nos quadros de avisos da PREFEITURA Municipal, do Fundo Municipal de Saúde e no Órgão Oficial “Minas Gerais”, os demais atos serão publicados nos quadros de avisos da PREFEITURA, do Fundo Municipal de Saúde e no site da Empresa Organizadora do Processo Seletivo.

13.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo.

13.3 - A análise das provas e dos recursos será efetuada pela Empresa Flávio Andrade Consultoria, através da sua equipe técnica.

13.4 - A autoridade competente para decidir em única e última instância, o resultado da análise das provas, dos recursos, bem como os casos omissos é a Comissão Organizadora “Ad referendum” do PREFEITO Municipal.



Prefeitura Municipal de Tiradentes

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz, 10 – centro -CEP 36.325-000- MG

13.5 - O prazo de validade do Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

13.6 – Todas as funções oferecidas no Edital serão obrigatoriamente preenchidos dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

13.7 - A PREFEITURA Municipal de TIRADENTES, o Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Flávio Andrade Consultoria não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo.

13.8 - Toda informação referente à realização deste Processo seletivo será fornecida pela Empresa Flávio Andrade Consultoria, situada à Rua Helio José Berni, nº 102, Liberdade, CEP: 31270-610, Belo Horizonte - Minas Gerais, Telefone: (31) 3403-1671, ou pessoalmente, no horário de 9h às 17 h, ou ainda no local onde serão realizadas as inscrições, na Rua Do Chafariz, 10 – Centro – TIRADENTES/MG. – Telefone (32) 33552349.

13.9 - A aprovação neste Processo Seletivo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, garantindo a contratação para os aprovados.

13.10 - O candidato aprovado deverá manter na Seção de Pessoal da PREFEITURA Municipal de TIRADENTES, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço completo, correto e atualizado, responsabilizando-se por eventuais falhas no recebimento das correspondências a ele enviadas pela Administração Municipal em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados por ele fornecidos.

13.11 - Os candidatos convocados para a contratação serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela PREFEITURA Municipal de TIRADENTES.

13.12 - Quando do ato de convocação e dentro do prazo previsto para contratação, o candidato terá direito à reclassificação no último lugar da listagem de aprovados, mediante requerimento, podendo ser novamente convocado, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, se houver vaga.

13.13 - O requerimento de reclassificação será preenchido em formulário próprio, em caráter definitivo, e será recusado se incompleto, com qualquer emenda ou rasura, ou qualquer outra irregularidade capaz de atribuir-lhe vício.

13.14 - Para efeito de contratação, o candidato convocado será submetido a exame médico realizado pelo Serviço Médico da PREFEITURA Municipal de TIRADENTES, cujo laudo terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições da função respectiva, observada a legislação específica.

13.15 - O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de contratação na função:



Prefeitura Municipal de Tiradentes Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz, 10 – centro - CEP 36.325-000 - MG

- a) original e fotocópia do CPF próprio;
- b) original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- c) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- d) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- e) original e fotocópia do PIS ou PASEP, caso seja cadastrado;
- f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- g) declaração de bens e valores;
- h) fotocópia, autenticada em cartório, do diploma e do histórico escolar do curso de graduação ou daquele exigido para investidura na função, ou fotocópia, autenticada em cartório, do registro (licenciatura plena) definitivo expedido pelo MEC, se for o caso;
- i) uma fotografia 3x4 recente;
- j) laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico da PREFEITURA Municipal de TIRADENTES;

13.16 - O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Empresa Flávio Andrade Consultoria, cujos trabalhos serão supervisionados pela Comissão do Processo Seletivo, à qual serão submetidos os casos omissos ou duvidosos.

13.17 - A Comissão do Processo seletivo, instituída por força de Decreto Municipal, constitui única instância para qualquer tipo de recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões.

13.18 - A Comissão do Processo Seletivo detém poderes para decidir pela anulação, parcial ou total de questão, questões, prova ou provas, desde que motivadamente.

13.19 - Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos eliminados.

13.20 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

13.21 - Este Edital poderá sofrer alterações a serem introduzidas através de Aditivos, por necessidade e conveniência do interesse público ou por decisão judicial.

13.22 - A PREFEITURA Municipal de TIRADENTES e o Fundo Municipal de Saúde responsabilizam-se pela guarda do material referente ao Processo Seletivo pelo período mínimo de 6 (seis) anos, a contar da sua homologação.

TIRADENTES/MG, 28 de julho de 2012

Nilzio Barbosa - Prefeito Municipal

Sérgio Roberto Neves – Gestor de Saúde



Prefeitura Municipal de Tiradentes

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz,10– centro -CEP 36.325-000- MG

ANEXO I

CONTÉM AS FUNÇÕES, LOCAL DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS, VAGAS PARA DEFICIENTES, REQUISITOS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO E CARGA HORÁRIA.

| FUNÇÕES | LOCAL DE TRABALHO | Nº VAGAS | Nº VAGAS DEFICIENTES | ESCOLARIDADE E REQUISITOS | VENCIMENTO | VALOR DA TX DE INSCRIÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|--|--|----------|----------------------|-----------------------------|------------|--------------------------|---------------|
| Agentes Comunitários de Saúde – PSF – Área 1 - Micro Área 3 - Recanto da Serra (Mucoca) | Rua Ouro Preto, Rua Ouro Branco; Rua Prados; Rua Sabará; Rua São José Del Rei; Rua Caete; Rua Ministro Gabriel Passos,(Candongá) | 01 | 0 | Ensino Fundamental Completo | 622,00 | 40,00 | 40 hs |
| Agentes Comunitários de Saúde – PSF – Área 1 - Micro Área 4 - Santíssima Trindade e Pacu - | Rua Francisco Araujo Lima; Rua Santíssima Trindade; Rua Padre Gaspar; Rua José Luis de Paiva; Rua Frei Veloso; Rua João Batista Ramalho; Rua Padre João da Fonseca; Tenente Mario Cesar Lopes; Rua Antônio da EncarnaçãoXavier; Travessa Santissima Trindade;Travessa Frei Veloso | 01 | 0 | Ensino Fundamental Completo | 622,00 | 40,00 | 40 hs |
| Agentes Comunitários de Saúde – PSF – Área 2 - Micro Área 5 - Centro Histórico | Rua Custodio Gomes; Rua Martins Paolucci, Rua Padre Toledo; Rua do Chafariz; Rua Ministro Gabriel Passos, Rua São Francisco de Paula; Rua Frederico Ozanan; Rua da Camara; Rua do Moinho; Rua dos Inconfidentes | 01 | 0 | Ensino Fundamental Completo | 622,00 | 40,00 | 40 hs |
| Agentes Comunitários de Saúde – PSF – Área 2 - Micro Área 7 - Canjica e Parque das Abelhas | Rua Joaquim Elisiário Dias (Pq.Abelhas);Rua Bélica(Pq.Abelhas); Rua Barbara Heliadora (Pq.Abelhas); Rua Agostinho Jose Cabral (Pq.Abelhas);Rua Manoel Moraes Batista(Pq.Abelhas); Rua Antonio Teixeira de Carvalho(Pq.Abelhas); Rua Pedro Lourenço da Costa (Pq.Abelhas); Rua João Andrade Gomes (Pq.Abelhas); Rua Alberto Paolucci(Canjica);Travessa Francisco Pereira de Moraes (Canjica); Rua Francisco Pereira de Moraes (Canjica) | 01 | 0 | Ensino Fundamental Completo | 622,00 | 40,00 | 40 hs |



Prefeitura Municipal de Tiradentes

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz, 10 – centro - CEP 36.325-000- MG

| | | | | | | | |
|--|--|----|---|---------------------------------------|--------------------|--------|-------|
| Agentes Comunitários de Saúde – PSF – Área 2 - Micro Área 8 - Cuiabá | Rua Vereador José Inácio Veloso; Rua Alvarenga Peixoto; Rua Maria Augusta do Nascimento; Rua Bernardo de Souza; Rua Joaquim Ramalho; Capote; Travessa José F Barbosa ; Travessa Alvarenga Peixoto; 0Sítio do Capim ; Rua Antônio Lucas da Costa; Terra dos Cuiabas | 01 | 0 | Ensino Fundamental Completo | 622,00 | 40,00 | 40 hs |
| Agentes Comunitários de Saúde – PSF – Área 3 - Micro Área 9 - Torre | Travessa Herculano Jose dos Santos; Rua Herculano José dos Santos; Rua Peroba Rosa; Rua Flamboian; Rua Ibiapuruna; Rua Ypê Mirim; Rua Capitão Chaves de Miranda (Estação);Rua do Ibisco; Rua Herculano Veloso ;. Rua do Pinheirinho; Travessa do Ibisco; Travessa 21 de abril | 01 | 0 | Ensino Fundamental Completo | 622,00 | 40,00 | 40 hs |
| Agentes Comunitários de Saúde – PSF – Área 3 - Micro Área 10 - Varzêa de Baixo | Rua Ovidéo de Abreu; Rua Maria de Freitas; Rua 21 de abril ; Rua Jose Afonso Zanola;Av. Governador Israel Pinheiro | 01 | 0 | Ensino Fundamental Completo | 622,00 | 40,00 | 40 hs |
| Agentes de Endemias | Ver subitem 2.2.3 | 05 | 0 | Ensino Fundamental Completo | 622,00 | 40,00 | 40 hs |
| Auxiliar de consultório Oftalmológico | Ver subitem 2.2.3 | 01 | 0 | Ensino Médio Completo | 622,00 | 40,00 | 20 hs |
| Auxiliar de Saúde Bucal - PSF | Ver subitem 2.2.3 | 01 | 0 | Ensino Médio Completo | 622,00 | 40,00 | 40 hs |
| Educador Físico - NASF | Na sede do Município de Tiradentes e Municípios Consorciados | 01 | 0 | Curso Superior e registro no Conselho | 2.147,02 | 100,00 | 40 hs |
| Enfermeiro - PSF | Ver subitem 2.2.3 | 01 | 0 | Curso Superior e registro no Conselho | 2.062,36 * | 100,00 | 40 hs |
| Fisioterapeuta - Rede | Ver subitem 2.2.3 | 01 | 0 | Curso Superior e registro no Conselho | 1.073,51 | 80,00 | 20 hs |
| Fisioterapeuta - NASF | Na sede do Município de Tiradentes e Municípios Consorciados | 01 | 0 | Curso Superior e registro no Conselho | 1.073,51 | 80,00 | 20 hs |
| Fonoaudiólogo - NASF | Na sede do Município de Tiradentes e Municípios Consorciados | 01 | 0 | Curso Superior e registro no Conselho | 2.147,02 | 100,00 | 40 hs |
| Médico - PSF | Ver subitem 2.2.3 | 03 | 0 | Curso Superior e registro no Conselho | 2.080,84 ** | 120,00 | 40 hs |
| Médico Cardiologista | Ver subitem 2.2.3 | 01 | 0 | Curso Superior e registro no Conselho | 3.121,05 | 120,00 | 06 hs |
| Médico Ginecologista | Ver subitem 2.2.3 | 01 | 0 | Curso Superior e registro no Conselho | 2.580,57 | 100,00 | 06 hs |
| Médico Ortopedista | Ver subitem 2.2.3 | 01 | 0 | Curso Superior e registro no Conselho | 3.121,05 | 120,00 | 06 hs |



Prefeitura Municipal de Tiradentes

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz, 10 – centro - CEP 36.325-000- MG

| | | | | | | | |
|------------------------------|--|-----------|----------|---------------------------------------|----------|--------|-------|
| | | | | Conselho | | | |
| Médico Pediatra | Ver subitem 2.2.3 | 02 | 0 | Curso Superior e registro no Conselho | 3.121,05 | 120,00 | 06 hs |
| Nutricionista - NASF | Na sede do Município de Tiradentes e Municípios Consorciados | 01 | 0 | Curso Superior e registro no Conselho | 2.147,02 | 100,00 | 40 hs |
| Psicólogo - NASF | Na sede do Município de Tiradentes e Municípios Consorciados | 01 | 0 | Curso Superior e registro no Conselho | 2.147,02 | 100,00 | 40 hs |
| Técnico em Saúde Bucal - PSF | Ver subitem 2.2.3 | 01 | 0 | Ensino Médio Técnico Específico | 700,00 | 40,00 | 20 hs |
| TOTAL DE VAGAS | - | 30 | 0 | - | - | - | - |

Observações:

De acordo com a Lei Municipal nº 2696/2012:

1 – Será permitido o pagamento de gratificações ao Enfermeiro – PSF, até 100% (cem por cento) por integrar a equipe do Programa de Saúde da Família.

2 – Será permitido o pagamento de gratificações ao Médico – PSF, até 123% (cento e vinte e três por cento) por atividade suplementar e mais 123% (cento e vinte e três por cento) por integrar o PSF.

TIRADENTES/MG, 28 de junho de 2012

Nilzio Barbosa - Prefeito Municipal

Sérgio Roberto Neves – Gestor de Saúde



Prefeitura Municipal de Tiradentes

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz, 10 – centro - CEP 36.325-000 - MG

ANEXO II CONTÉM AS FUNÇÕES, ESCOLARIDADE/REQUISITOS, PROVAS E QUANTIDADE DE QUESTÕES.

| FUNÇÕES | ESCOLARIDADE E REQUISITOS | PROVAS | QUANTIDADE DE QUESTÕES |
|---------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|
| Agentes Comunitários de Saúde - PSF | Ensino Fundamental Completo | - Língua Portuguesa - Específica | 15 15 |
| Agentes de Endemias | Ensino Fundamental Completo | - Língua Portuguesa - Específica | 15 15 |
| Auxiliar de consultório Oftalmológico | Ensino Médio Completo | - Língua Portuguesa - Específica | 15 15 |
| Auxiliar de Saúde Bucal - PSF | Ensino Médio Completo | - Língua Portuguesa - Específica | 15 15 |
| Educador Físico - NASF | Curso Superior e registro no Conselho | - Língua Portuguesa - Específica | 15 15 |
| Enfermeiro - PSF | Curso Superior e registro no Conselho | - Língua Portuguesa - Específica | 15 15 |
| Fisioterapeuta - Rede | Curso Superior e registro no Conselho | - Língua Portuguesa - Específica | 15 15 |
| Fisioterapeuta - NASF | Curso Superior e registro no Conselho | - Língua Portuguesa - Específica | 15 15 |
| Fonoaudiólogo - NASF | Curso Superior e registro no Conselho | - Língua Portuguesa - Específica | 15 15 |
| Médico - PSF | Curso Superior e registro no Conselho | - Língua Portuguesa - Específica | 15 15 |
| Médico Cardiologista | Curso Superior e registro no Conselho | - Língua Portuguesa - Específica | 15 15 |
| Médico Ginecologista | Curso Superior e registro no Conselho | - Língua Portuguesa - Específica | 15 15 |
| Médico Ortopedista | Curso Superior e registro no Conselho | - Língua Portuguesa - Específica | 15 15 |
| Médico Pediatra | Curso Superior e registro no Conselho | - Língua Portuguesa - Específica | 15 15 |
| Nutricionista - NASF | Curso Superior e registro no Conselho | - Língua Portuguesa - Específica | 15 15 |
| Psicólogo - NASF | Curso Superior e registro no Conselho | - Língua Portuguesa - Específica | 15 15 |
| Técnico em Saúde Bucal - PSF | Ensino Médio Técnico Específico | - Língua Portuguesa - Específica | 15 15 |

TIRADENTES/MG, 28 de junho de 2012

Nilzio Barbosa - Prefeito Municipal

Sérgio Roberto Neves – Gestor de Saúde



Prefeitura Municipal de Tiradentes

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz, 10 – centro - CEP 36.325-000 - MG

ANEXO III CONTÉM AS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF

Descrição /Atribuição:

Trabalhar com famílias em base geográfica e realizar o cadastramento das famílias de sua respectiva área;- Executar tarefas, atividades, trabalhos, procedimentos e /ou serviços em conformidade com o Programa de Saúde da Família-PSF, com o objetivo de desenvolver ações de promoção e proteção à saúde do indivíduo, da família e da comunidade, através de equipes de saúde, criadas para esta finalidade; Executar trabalhos de Agente Comunitário, dentro de sua área de atuação previamente delimitada, fazendo visitas diárias domiciliares, medir temperatura e pressão de pacientes; orientar os pacientes de sua área quanto à higiene, limpeza; fazer curativos, controlar medicamentos, sempre sob a orientação do médico, enfermeiro e auxiliar de saúde do Programa de Saúde da Família; Zelar pela observância de todas as normas de segurança e ou higiene no trabalho; Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo Gestor do Sus e demais superiores e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento. Realizar acompanhamento das micro áreas de risco; - Revistas constantes domiciliares constantes do plano de metas, elevando sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial;- Atualizar as fichas de cadastramento das famílias; Ser cordial no tratamento com a comunidades, de modo a não gerar conflitos ou rejeição junto à mesma; Estimular a participação comunitária para ações que visem à conquista de melhorias na qualidade de vida; Realizar outras ações e atividades inerentes à função do Agentes Comunitários de Saúde; Procurar a integração com outros setores do SUS, E órgãos visando propiciar a resolutividades de problemas da comunidade. Realizar ações educativas para a preservação do meio ambiente

AGENTES DE ENDEMIAS

Descrição /Atribuição:

Atitudes de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção à saúde, Discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses; Pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações, Vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações, remoção e /ou eliminação de recipientes com foco ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações; Manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas; Aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações; Execução de guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta de sangue, e demais atividades pertinentes, . Orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores; Participação de reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social na área de saúde; Participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde, e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Executar outras tarefas correlatas

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO OFTALMOLÓGICO

Descrição /Atribuição

Orientar os pacientes sobre cuidados oftalmológicos, marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o médico oftalmologista manipular materiais de uso oftalmológico; aplicar colorios no pacientes; proceder à conservação e à manutenção do equipamento oftalmológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura Municipal de Tiradentes

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz, 10 – centro - CEP 36.325-000- MG

AUXILIAR DE SAUDE BUCAL - PSF

Descrição /Atribuição

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados, preparar e organizar instrumental e materiais necessários, instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou THD nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando integrar ações de saúde de forma multidisciplinar e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades.

EDUCADOR FÍSICO – NASF

Descrição/Atribuição

Incentivar, estimular, orientar, supervisionar e direcionar a prática do exercício físico nos participantes do programa DANT- Doenças e Agravos Não-Transmissíveis, individual ou em grupo, proporcionando melhor qualidade de vida. • conhecer as necessidades biológicas e psicológicas do paciente; • desenvolver programas de treinamento de acordo com cada necessidade; • aplicar treinamento físico personalizado com o indivíduo ou pequenos grupos, em atividades tais como, natação hidroginástica, caminhadas, etc; • usar a didática para ensinar os exercícios de uma maneira criativa e estimulante, • registrar no prontuário o atendimento prestado ao paciente; • desenvolver atividades físicas e praticas junto a comunidade, • Capacitar os profissionais, inclusive agentes comunitários de saúde, para atuarem como facilitadores /monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; • veicular informações que visem a promoção, a minimização do riscos e a proteção à vulnerabilidade buscando a proteção do autocuidado; • Supervisionar de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes ESF e a população; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes de ESF e a população; visando o melhor uso dos espaços públicos, existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as praticas corporais, prestar assistência a estas áreas, • Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades física, praticas corporais, e sua importância para a saúde da população; •bem como executar qualquer atividade que, por sua natureza, seja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

ENFERMEIRO - PSF

Descrição /Atribuição

Executar todas as tarefas e trabalhos compatíveis com sua formação superior e profissão regulamentada em conformidade com o Programa de Saúde da Família-PSF, com o objetivo de desenvolver ações de promoção e proteção à saúde do indivíduo, da família e da comunidade, através de equipes de saúde, criadas para esta finalidade; Fazer palestras, responder consultas, emitir pareceres, relatórios, sugestões, dentro de sua área de atuação e conhecimento, inclusive priorizando a prevenção da saúde da população; - Coordenar, organizar e supervisionar o trabalho de outros servidores; prestar atendimento à população em geral, especialmente dentro de sua especialização profissional, atendendo as normas estabelecidas pelos órgãos competentes da esfera municipal, estadual e federal, e participar na execução de programas do Município; - Zelar pela observância de todas as normas de segurança e higiene no trabalho; - Executar outras tarefas, atividades, trabalhos e/ou serviços determinado pelo Gestor do SUS Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento ; - Promover a imunização de rotina; - Realizar ações educativas periódicas nas unidades de saúde.

FISIOTERAPEUTA - REDE

Descrição/Atribuição:

Tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteartroses, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismo raqui-demulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurológicas e de nervos periféricos,



Prefeitura Municipal de Tiradentes

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz, 10 – centro - CEP 36.325-000 - MG

miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças; atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento como prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independentemente dos mesmos; ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos e especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstração e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação puerpério; fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; supervisionar e avaliar as atividades do pessoal de apoio de fisioterapia, orientando-os na realização das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia; prestar assessoria em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FISIOTERAPEUTA – NASF

Descrição/Atribuição: Realizar Diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita as Equipes do PSF, no municípios integrantes do NASF intermunicipal. Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as Equipes do ESF, incluindo aspectos físicos e da comunicação. Como consciência e cuidados com o corpo, postura e hábitos orais, com vistas ao autocuidado. Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das Equipes de ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil: Desenvolver ações conjuntas com as Equipes de ESF, visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; Realizar ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Acolher usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das Equipes de ESF; Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Desenvolver ações integradas aos equipamentos sócias existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros,; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos, Realizar, em conjunto com as Equipes de ESF, discussões e condutas fisioterápicas conjuntas e complementares; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Orientar e informar as pessoas com deficiência, sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente as características específicas de cada indivíduo; Desenvolver ações de reabilitação baseada na Comunidade, que pressuponham valorização do potencial na comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão. Acolher a apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessários; Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de orteses, próteses, e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde, bem como executar qualquer atividade que, por sua natureza, seja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

FONOAUDIOLOGO – NASF

Descrição/Atribuição:

Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com às ESF, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a Necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.



Prefeitura Municipal de Tiradentes

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz, 10 – centro - CEP 36.325-000 - MG

MÉDICO - PSF

Descrição /Atribuição

Executar todas as tarefas e trabalhos compatíveis com sua formação superior e profissão regulamentada em conformidade com o Programa de Saúde da Família-PSF, com o objetivo de desenvolver ações de promoção e proteção à saúde do indivíduo, da família, e da comunidade, através de equipes de saúde, criadas para esta finalidade; - Fazer palestras, responder consultas, emitir pareceres, relatórios, sugestões, dentro de sua área de atuação e conhecimento, inclusive priorizando a prevenção da saúde da população; - Coordenar, organizar e supervisionar o trabalho de outros servidores, prestar atendimento médico à população em geral, atendendo as normas estabelecidas pelos órgãos competentes da esfera municipal, estadual e federal e participar na execução de programas do Município; - Zelar pela observância de todas as normas de segurança e higiene no trabalho; - Executar outras tarefas atividades, trabalhos e/ou serviços determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento, em locais pelo Chefe do Executivo determinado; - Realizar consultas clínicas aos usuários da área de atuação do programa; - Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; - Aliar a atuação à prática da saúde coletiva; - No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; - Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família-USF em outros ambientes; - Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem; com vistas ao desempenho de suas funções; - Conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas.

MÉDICO – CARDIOLOGISTA

Descrição /Atribuição:

Realizar atendimento na área de cardiologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa, realizar atendimentos, exames de diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, subsidiar o Departamento de Saúde, no que se refere a emissão de laudos de eletrocardiograma, e avaliação de risco cirúrgico, bem como executar qualquer atividade que, por sua natureza, seja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Descrição/Atribuição

Realizar atendimento na área Ginecologista/Obstetrícia, desempenhar funções de medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames e diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, seja inserida no âmbito de suas atribuições pertinentes ao cargo e a área.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Descrição /Atribuição:

Realizar atendimento na área ortopedia, desempenhar funções de medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames e diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, seja inserida no âmbito de suas atribuições pertinentes ao cargo e a área.

MÉDICO PEDIATRA

Descrição /Atribuição

Realizar atendimento na área pediatria, desempenhar funções de medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames e diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, seja inserida no âmbito de suas atribuições pertinentes ao cargo e a área.

NUTRICIONISTA - NASF

Descrição/Atribuição: Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente, Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; Capacitar Equipes de ES e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais com carença de nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição ; Elaborar em conjunto com as Equipes de ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e contra-referência do atendimento, bem



Prefeitura Municipal de Tiradentes

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz, 10 – centro - CEP 36.325-000 - MG

como executar qualquer atividade que, por sua natureza, seja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

PSICÓLOGO - NASF

Descrição/Atribuição Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; Apoiar as Equipes PSF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psíquicas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; Discutir com as Equipes PSF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; Criar em conjunto com as Equipes PSF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sócias, comuns à vida cotidiana; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda etc; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração; Outras atividades inerente à função.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PSF

Descrição/Atribuição ; realizar, sob supervisão do Odontólogo, atividades de relativa complexidade e responsabilidade, na execução de serviços de apoio à odontologia nas Unidades de Saúde Do Município, bem como as demais atividades previstas no art. 5º, da Lei Federal Nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008.

TIRADENTES/MG, 28 de junho de 2012

Nilzio Barbosa - Prefeito Municipal

Sérgio Roberto Neves – Gestor de Saúde



Prefeitura Municipal de Tiradentes

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz, 10 – centro - CEP 36.325-000 - MG

ANEXO IV

CONTÉM OS PROGRAMAS DE PROVAS

(A bibliografia utilizada será qualquer uma que abranja o conteúdo dos temas propostos).

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Interpretação de textos. Sinônimos. Frases (afirmativa, interrogativa, negativa, exclamativa). Noções de número (singular e plural) e de gênero (masculino e feminino). Pronomes. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Crase. Concordância: Nominal e Verbal. Verbos: Conjugação / Emprego / Valor Semântico. Adjetivos.

ESPECÍFICA:

Princípios e Estratégia do PSF. Atribuições do ACS; - PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde; - PSF - Programa de Saúde da Família; Diretrizes do Sistema Único de Saúde e Lei Orgânica da Saúde. Diagnóstico comunitário; - Dinâmica e participação de comunidade; - O Agente Comunitário de Saúde; - Atenção Básica à Saúde; - Visita domiciliar. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência. Indicadores epidemiológicos. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Sistema de informação em saúde. Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular. Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares. Estatuto da criança e adolescente. Estatuto do Idoso. Vacinas. Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS. Doença de Chagas; - Dengue; - Febre Amarela. Noções de ética e cidadania. Legislação da Saúde. Lei 11.350/2006.

AGENTE DE ENDEMIAS

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Interpretação de textos. Sinônimos. Frases (afirmativa, interrogativa, negativa, exclamativa). Noções de número (singular e plural) e de gênero (masculino e feminino). Pronomes. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Crase. Concordância: Nominal e Verbal. Verbos: Conjugação / Emprego / Valor Semântico. Adjetivos.

ESPECÍFICA:

- Quem é o Agente de Endemias. Atribuições do agente de Endemias (Lei Nacional 11.350/2006). Ações a serem desenvolvidas pelo agente de Endemias. Sistema de Informação que o agente de Endemias trabalha. Finalidade do Sistema de Informação para o trabalho do agente de Endemias. Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Malária. Biologia dos vetores. Reconhecimento geográfico. Tratamento e cálculo para tratamento. Pesquisa Entomológica.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO OFTALMOLÓGICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1 - LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: compreensão do texto, significado contextual das palavras e expressões. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário. Figuras de linguagem. **2 - FONÉTICA E FONOLOGIA:** letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia. **3 - MORFOLOGIA:** classes gramaticais: classificação e flexões. Estrutura e formação de palavras. **4 - SINTAXE:** introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal e crase.

ESPECÍFICAS:

Noções básicas de oftalmologia. Pálpebras do aparelho lacrimal. Doenças: Conjuntivites, Doenças da córnea, Doença esclerótica, Glaucoma, Cataratas, Estrabismo, Síndrome do Olho Vermelho, Miopia. Retina. Exame Oftalmológico Inicial. Doenças Imunológicas do Olho. Colírios. Lentes de contato: colocação, manutenção e limpeza. Conferência de óculos. Oftalmologia Preventiva.



Prefeitura Municipal de Tiradentes

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz, 10 – centro - CEP 36.325-000- MG

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - PSF

LÍNGUA PORTUGUESA:

1 - LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: compreensão do texto, significado contextual das palavras e expressões. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário. Figuras de linguagem. **2 - FONÉTICA E FONOLOGIA:** letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia. **3 - MORFOLOGIA:** classes gramaticais: classificação e flexões. Estrutura e formação de palavras. **4 - SINTAXE:** introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal e crase.

ESPECÍFICA:

Ética. Saúde Bucal. Materiais odontológicos: Nomenclatura, utilização, preparo, manipulação, acondicionamento e controle de estoque; Equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparo, limpeza, esterilização/desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação; Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho; Placa bacteriana: identificação, morfologia, fisiologia, relações no meio bucal; Higiene dentária: técnicas de escovação supervisionada; Anatomia e fisiologia da cavidade bucal; Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de mucosa (conceito, etiologia, evolução, medidas de promoção/prevenção); Manejo de pacientes na clínica odontológica; Medidas de prevenção/promoção da saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluoroterapia, educação em saúde bucal; Índices epidemiológicos utilizados em odontologia. Técnicas de revelação radiológica, cartonagem, cuidados necessários. O Programa de Saúde Bucal e Programa de Saúde da Família (PSF). Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990. SUS – Sistema Único de Saúde.

EDUCADOR FÍSICO - NASE

LÍNGUA PORTUGUESA:

1 - LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: compreensão do texto, significado contextual das palavras e expressões. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário. Figuras de linguagem. **2 - FONÉTICA E FONOLOGIA:** letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia. **3 - MORFOLOGIA:** classes gramaticais: classificação e flexões. Estrutura e formação de palavras. **4 - SINTAXE:** introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal e crase.

ESPECÍFICA:

Aspectos do desenvolvimento humano: motor; cognitivo, afetivo; social; Cultura corporal e sua implicação no planejamento de ensino. Conteúdo e significados dos Parâmetros Curriculares Nacionais e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Conhecimento sobre as diferentes manifestações da cultura corporal: jogos, atividades rítmicas e expressivas; esportes (fundamentos técnicos e táticos, regras oficiais, equipamentos e instalações utilizadas em atletismo, basquetebol, handebol, voleibol e futebol de campo). Organização desportiva. Organização do desporto brasileiro. Organização de competições esportivas. Fisiologia do Exercício. Anatomia Humana. Cinesiologia. Biomecânica. Treinamento desportivo; periodização; qualidades físicas: velocidade, força e resistência. Doping: substâncias proibidas. Ética profissional. Portaria Nº 154, de 24 de janeiro de 2008.

ENFERMEIRO – PSF

LÍNGUA PORTUGUESA:

1 - LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: compreensão do texto, significado contextual das palavras e expressões. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário. Figuras de linguagem. **2 - FONÉTICA E FONOLOGIA:** letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia. **3 - MORFOLOGIA:** classes gramaticais: classificação e flexões. Estrutura e formação de palavras. **4 - SINTAXE:** introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal e crase.

ESPECÍFICA:



Prefeitura Municipal de Tiradentes

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz, 10 – centro - CEP 36.325-000 - MG

Ética e legislação do exercício profissional. Organização e gestão dos serviços de saúde. Processos de trabalho em saúde e na enfermagem. O enfermeiro e a gerência dos serviços de enfermagem nos diferentes modelos organizacionais de saúde. A participação do enfermeiro nos recursos institucionais: humanos, físicos, materiais, financeiros e de comunicação e informação. Sistematização da assistência de enfermagem. Leis e órgãos que regem o exercício profissional. Enfermagem em Saúde Pública. Exames de rotina. Curativos. Técnicas de administração de medicamentos. Noções de farmacologia. Tipos de medicamentos. Doenças transmissíveis e imunizáveis. Doenças sexualmente transmissíveis. Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990. (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). PSF - Programa Saúde da Família. O profissional Enfermeiro no PSF e na rede de serviços de saúde: do planejamento ao gerenciamento, à execução e à avaliação das atividades na Unidade de Saúde da Família-USF. Diagnóstico comunitário: território, área de estudo e população. Consulta de Enfermagem. Visita domiciliária. Vacinação. A educação para a saúde. O trabalho com grupos: da organização e coordenação de grupos prioritários, como hipertensos, diabéticos, saúde mental e adolescentes, às ações preventivas e assistenciais. Atuação clínica e prática da saúde coletiva. Assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária compreendendo todo ciclo de vida. Saúde da mulher e assistência pré-natal. Atenção ao idoso. Assistência à saúde da criança. Saúde do adolescente, do adulto e do trabalhador. Assistência de Enfermagem na saúde mental. Cidadania: aspectos conceituais, direito à saúde e bases legais que o legitimam. O meio ambiente: relações e implicações ligadas ao ser humano e às comunidades. A promoção da qualidade de vida. Cuidados de Enfermagem nas urgências e emergências: do atendimento à indicação correta para a continuidade da assistência prestada. O Processo de Enfermagem. Doenças Transmissíveis (Principalmente Hanseníase - hiperendêmica, e tuberculose (pelo aumento do número de casos). Doenças parasitárias (Principalmente Esquistossomose - hiperendêmica). Doenças transmissíveis imunizáveis e não imunizáveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica. Vigilância em Saúde (Principalmente em relação ao Caramujo Africano e ao controle/tratamento da Leishmaniose Tegumentar Americana (alto número de notificações atualmente) .

FISIOTERAPEUTA - REDE

LÍNGUA PORTUGUESA:

1 - LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: compreensão do texto, significado contextual das palavras e expressões. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário. Figuras de linguagem. **2 - FONÉTICA E FONOLOGIA:** letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia. **3 - MORFOLOGIA:** classes gramaticais: classificação e flexões. Estrutura e formação de palavras. **4 - SINTAXE:** introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal e crase.

ESPECÍFICA:

Ética Profissional. Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Trabalho interdisciplinar em saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infecto-contagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatologia-Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimaduras. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Fisioterapia em Geriatria.

FISIOTERAPEUTA - NASE

LÍNGUA PORTUGUESA:

1 - LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: compreensão do texto, significado contextual das palavras e expressões. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário. Figuras de



Prefeitura Municipal de Tiradentes

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz, 10 – centro - CEP 36.325-000- MG

linguagem. **2 - FONÉTICA E FONOLOGIA:** letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia. **3 - MORFOLOGIA:** classes gramaticais: classificação e flexões. Estrutura e formação de palavras. **4 - SINTAXE:** introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal e crase.

ESPECÍFICA:

Ética Profissional. Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Trabalho interdisciplinar em saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infecto-contagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatologia-Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimaduras. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Fisioterapia em Geriatria. Portaria Nº 154, de 24 de janeiro de 2008.

FONOAUDIÓLOGO - NASF

LÍNGUA PORTUGUESA:

1 - LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: compreensão do texto, significado contextual das palavras e expressões. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário. Figuras de linguagem. **2 - FONÉTICA E FONOLOGIA:** letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia. **3 - MORFOLOGIA:** classes gramaticais: classificação e flexões. Estrutura e formação de palavras. **4 - SINTAXE:** introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal e crase.

ESPECÍFICA:

Conceitos básicos da comunicação oral e escrita, voz, fala, audição, linguagem e estruturas que envolvem todos estes processos. Distúrbios da linguagem oral e escrita, suas relações com o sistema nervoso e auditivo. As patologias fonoaudiológicas que compreendem a linguagem oral: atraso de linguagem, afasia, conceitos, etiologias, sintomas, diagnóstico, prognóstico, avaliação e tratamento. As implicações nos distúrbios da linguagem oral e escrita, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor. O sistema estomatognático e as interferências na competência da motricidade oral - avaliação e tratamento. O desenvolvimento normal da fala e as patologias fonoaudiológicas: dislalias, disartrias, disfluências (gagueira). Fundamentação teórica, etiológicas, avaliação e tratamento. Mecanismo de produção vocal, sistema respiratório e de ressonância e as patologias fonoaudiológicas nas disfonias; disfonias neurológicas disфонia infantil, atendimento em grupo ao paciente disfônico, trabalho corporal no atendimento do disfônico Voz profissional - atuação fonoaudiológica com cantores, teatrólogos, telemarketing, locutores de rádio. Função auditiva: periférica e central. Escala do desenvolvimento normal da audição. Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditivas. Avaliação audiológica e importância dos achados. Diagnóstico. Indicação e seleção de AASI. Desenvolvimento da comunicação do deficiente auditivo. Fonoaudiologia e o trabalho interdisciplinar. Fonoaudiologia e Psiquiatria. Fonoaudiologia e terceira idade. Portaria Nº 154, de 24 de janeiro de 2008.

MÉDICO – PSF

LÍNGUA PORTUGUESA:

1 - LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: compreensão do texto, significado contextual das palavras e expressões. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário. Figuras de linguagem. **2 - FONÉTICA E FONOLOGIA:** letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia. **3 - MORFOLOGIA:** classes gramaticais: classificação e flexões. Estrutura e formação de palavras. **4 - SINTAXE:** introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal e crase.



Prefeitura Municipal de Tiradentes

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz, 10 – centro - CEP 36.325-000- MG

ESPECÍFICA:

Agentes Anti-infecciosos, Quimioterápicos e antibióticos. Anemias. Artrite Reumatóide. Asma brônquica. Cardiopatia isquêmica. Cirrose hepática. Distúrbios hemorrágicos. Distúrbios imunológicos. Doenças causadas por bactérias. Doenças causadas por vírus. Doenças causadas por fungos. Doenças causadas por helmintos e protozoários. Doenças da mama e aparelho genital feminino. Doenças da Tireóide. Doenças das vias aéreas superiores. Doenças das vias biliares. Doenças do esôfago. Doenças do estômago. Doenças do intestino delgado e grosso. Doenças dos pâncreas. Doenças pulmonares ambientais. Doenças Sexualmente transmissíveis e AIDS. Epilepsias e distúrbios convulsivos. Febre reumática. Hepatites. - Hipertensão arterial. Imunização. Infecção de vias urinárias e nefrolitíase. Infecções do sistema nervoso central. Insuficiência cardíaca. Leucoses e Linfomas. Neoplasias do pulmão. Terapêutica médica e interação medicamentosa. Tópico de Psiquiatria: Distúrbios neurovegetativos, neuroses e psicoses. Tumores de Pele. Tumores do fígado.

Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Lei Nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990. O Programa de Saúde da Família. Compreendendo a família no cenário dessa nova estratégia de saúde. Avaliação da qualidade em serviços de saúde. Resolutividade dos serviços de saúde e a satisfação do cliente. O Sistema Único de Saúde – SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB como instrumento de trabalho da equipe no PSF. Lei nº 8.080/90, de 19 set 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Lei nº 8.142/90, de 28 dez 1990. Conselhos de Saúde. Conferências de Saúde. NOB 01/03 – Norma Operacional Básica. NOB-SUS nº 01/96. Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2000. Vigilância à Saúde. Vigilância Sanitária. Vigilância Epidemiológica. A visita domiciliária no contexto da saúde da família. Educação em saúde na prática do PSF. A operacionalização do conceito de vulnerabilidade no contexto da saúde da família. Acolhimento. Modelos Tecnoassistenciais de Saúde. Portaria nº 1886 do Ministério da Saúde, em 18 dez 1997, que aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Saúde da Família. A Saúde da Família: do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde-PACS ao Programa de Expansão e Consolidação do Saúde da Família – PROESF.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

LÍNGUA PORTUGUESA:

1 - LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: compreensão do texto, significado contextual das palavras e expressões. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário. Figuras de linguagem. **2 - FONÉTICA E FONOLOGIA:** letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia. **3 - MORFOLOGIA:** classes gramaticais: classificação e flexões. Estrutura e formação de palavras. **4 - SINTAXE:** introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal e crase.

ESPECÍFICA:

Ética médica. Semiologia do aparelho cardiovascular e métodos complementares invasivos e não invasivos de diagnóstico. Noções de Epidemiologia. Doenças de notificação compulsória. Insuficiência cardíaca. Arritmias, morte súbita. Choque. Embolia pulmonar. Cardiopatias congênitas. Cardiopatias reumáticas e outras doenças valvares adquiridas. Cardiopatia isquêmica. Tratamento e reabilitação do paciente com infarto agudo do miocárdio. Hipertensão arterial sistêmica. Miocardiopatias. Pericardites, tamponamento cardíaco. Endocardites. Farmacologia dos medicamentos do tratamento das doenças cardiovasculares e interações medicamentosas. Uso de trombolíticos e Reanimação cárdio-cerebral. Saúde Pública.

MÉDICO GINECOLOGISTA

LÍNGUA PORTUGUESA:

1 - LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: compreensão do texto, significado contextual das palavras e expressões. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário. Figuras de linguagem. **2 - FONÉTICA E FONOLOGIA:** letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia. **3 - MORFOLOGIA:** classes gramaticais: classificação e flexões. Estrutura e formação de palavras. **4 - SINTAXE:** introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal e crase.



Prefeitura Municipal de Tiradentes

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz, 10 – centro - CEP 36.325-000- MG

ESPECÍFICA:

Ética médica. Ginecologia: Noções básicas de fisiologia, embriologia e anatomia do aparelho genital feminino. Distopias genito-pélvicas. Prolapso uterino. Leucorréias. Doença Inflamatória pélvica. Endometriose. Miomatose Uterina. Hemorragia uterina disfuncional. Climatério. Colpocitologia. Amenorréia. Esterilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Amadurecimento sexual precoce e tardio. Intersexo. Câncer de colo uterino. Câncer de corpo uterino. Câncer de ovário. Câncer de vulva. Câncer de Mama. Patologia benigna das mamas. Patologia benigna dos ovários. Patologia benigna da vulva. Noções básicas do exame ginecológico. Obstetrícia: Anatomia e fisiologia da reprodução. Modificações do organismo materno (hemodinâmicas, metabólicas, renais, aparelho digestivo, pulmonares, hematológicas, cutâneas). Diagnóstico de gravidez. Propedêutica obstétrica básica. Gestação de alto risco. Assistência pré-natal. Mecanismos do parto em suas diversas apresentações. Estática fetal e bacia obstétrica. Fases clínicas do parto. Assistência ao parto e puerpério. Fórcepe. Operação cesariana. Sofrimento fetal agudo e crônico. Amamentação. Infecção puerperal. Doença tromboembólica. Abortamento. Patologias da gravidez (gravidez ectópica, doença trofoblástica, descolamento prematuro da placenta, inserção baixa da placenta, prematuridade, gravidez prolongada, amniorrexe prematura, hiperêmese gravídica, síndromes hipertensivas na gravidez, crescimento fetal restrito, patologias do secundamento e do 4º período do parto). Doenças intercorrentes durante a gravidez (hipertensão arterial crônica, diabetes mellitus, cardiopatias, doenças auto-imunes, tireoidopatias, coagulopatias, câncer). Uso de drogas na gravidez. Medicina fetal (cardiotocografia, ultra-sonografia, perfil biofísico fetal, dopplerfluxometria, perfil hemodinâmico fetal).

MÉDICO ORTOPEDISTA

LÍNGUA PORTUGUESA:

1 - LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: compreensão do texto, significado contextual das palavras e expressões. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário. Figuras de linguagem. **2 - FONÉTICA E FONOLOGIA:** letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia. **3 - MORFOLOGIA:** classes gramaticais: classificação e flexões. Estrutura e formação de palavras. **4 - SINTAXE:** introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal e crase.

ESPECÍFICA:

Código de Ética. Princípios gerais da ortopedia; Infecções articulares; Tumores; Fraturas e luxações; Distúrbios de músculos, tendões e estruturas associadas; Distúrbios traumáticos das articulações; Anomalias congênitas; Traumatismos e doenças da coluna vertebral; Artroscopia; Traumatologia infantil. Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva; Saúde Pública; Atualidades sobre Saúde Pública; Atualidades sobre Medicina Geral.

MÉDICO PEDIATRA

LÍNGUA PORTUGUESA:

1 - LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: compreensão do texto, significado contextual das palavras e expressões. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário. Figuras de linguagem. **2 - FONÉTICA E FONOLOGIA:** letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia. **3 - MORFOLOGIA:** classes gramaticais: classificação e flexões. Estrutura e formação de palavras. **4 - SINTAXE:** introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal e crase.

ESPECÍFICA:

Ética médica. Pediatria do desenvolvimento e preventiva: crescimento e desenvolvimento; imunizações; distúrbios emocionais e psicossociais. Nutrição e distúrbios nutricionais: alimentação do lactente normal; desnutrição; obesidade e avitaminoses. Fisiopatologia dos líquidos corporais: terapia de reidratação oral e parenteral; equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico e suas distúrbios; acidentes: afogamento, queimaduras e envenenamento. Erros inatos do metabolismo. Doenças infecciosas na infância: prevenção; doenças bacterianas; doenças virais ou presumivelmente virais. Sistema imunológico: doença reumática e do tecido conjuntivo; distúrbios alérgicos e doenças devidas à deficiência imunológica inclusive síndrome da imunodeficiência adquirida. Sistema digestivo: dor abdominal; icterícias; doenças infecciosas; doenças parasitárias; síndrome da má absorção. Sistema respiratório: distúrbios respiratórios agudos e crônicos;



Prefeitura Municipal de Tiradentes

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz, 10 – centro - CEP 36.325-000 - MG

procedimentos especiais e métodos diagnósticos. Sistema circulatório: doenças em recém-nascidos, na infância e adolescência. Sistema urinário: doenças do aparelho genito-urinário. Sistema nervoso: traumatismo crânio-encefálico; convulsões e coma. Hematologia: anemias e doenças hemorrágicas. Neoplasmas: leucoses; linfomas e tumores sólidos. Distúrbios metabólicos e endócrinos: baixa estatura; genitália ambígua; diabetes mellitus e síndrome da secreção inapropriada do hormônio antidiurético. Pele e anexos: infecções cutâneas e eczemas.

NUTRICIONISTA - NASE

LÍNGUA PORTUGUESA:

1 - LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: compreensão do texto, significado contextual das palavras e expressões. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário. Figuras de linguagem. **2 - FONÉTICA E FONOLOGIA:** letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia. **3 - MORFOLOGIA:** classes gramaticais: classificação e flexões. Estrutura e formação de palavras. **4 - SINTAXE:** introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal e crase.

ESPECÍFICA:

Regulamentação das atividades do profissional de nutrição. Características sensoriais, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias dos alimentos. Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de aquisição, seleção, armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional dos alimentos. Higienização e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. Doenças veiculadas por alimentos e microrganismos patogênicos de importância em alimentos. Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Definição, fundamentação e característica da dieta normal e suas modificações. Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários e para aqueles nutricionalmente vulneráveis. Avaliação nutricional de indivíduos e comunidades: tipos, conceitos, material e métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados. Nutrição clínica: Patologia da nutrição e dietoterapia nas doenças nutricionais. Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em consultórios de nutrição e dietética. Saúde coletiva e nutrição: programas de aplicação e nutrição, atenção primária e educação em saúde, epidemiologia dos problemas nutricionais brasileiros, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, situação alimentar e nutricional no Brasil e segurança alimentar. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Alimentação coletiva: conceitos básicos da administração geral e sua aplicação a Unidade de Alimentação e Nutrição, planejamento e operacionalização de cardápios, tipos e sistema de serviços, planejamento físico funcional, controle e avaliação de recursos humanos, financeiros e de materiais, higienização, segurança e ergonomia no trabalho. Legislação relacionada à área de Nutrição e alimentos. Portaria Nº 154, de 24 de janeiro de 2008.

PSICÓLOGO - NASE

LÍNGUA PORTUGUESA:

1 - LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: compreensão do texto, significado contextual das palavras e expressões. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário. Figuras de linguagem. **2 - FONÉTICA E FONOLOGIA:** letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia. **3 - MORFOLOGIA:** classes gramaticais: classificação e flexões. Estrutura e formação de palavras. **4 - SINTAXE:** introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal e crase.

ESPECÍFICA:

Psicologia da família: dinâmica, ciclo de vida familiar e novas contribuições familiares. Psicologia do desenvolvimento. Psicologia geral. Tanatologia. Conhecimento específico das DST, HIV/AIDS - rotinas de COAS e de SAE. Impacto do diagnóstico: processo de adoecimento, enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Processo de Hospitalização. Psicologia Hospitalar. Psicossomática. Reforma Psiquiátrica no Brasil. Política Nacional de Saúde Mental – Lei 10.216/2001 – CAPS. Equipe interdisciplinar em saúde. Clínica infantil - teoria e técnica. Clínica de adolescente - teoria e prática. Psicoterapia familiar - teoria e prática. Psicoterapia de grupo - teoria e técnica. Clínica da terceira idade - teoria



Prefeitura Municipal de Tiradentes

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz, 10 – centro - CEP 36.325-000 - MG

e prática. Saúde do trabalhador - conceitos e prática. Código de ética profissional. Portaria Nº 154, de 24 de janeiro de 2008.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PSF

LÍNGUA PORTUGUESA:

1 - LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: compreensão do texto, significado contextual das palavras e expressões. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário. Figuras de linguagem. **2 - FONÉTICA E FONOLOGIA:** letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia. **3 - MORFOLOGIA:** classes gramaticais: classificação e flexões. Estrutura e formação de palavras. **4 - SINTAXE:** introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal e crase.

ESPECÍFICA:

Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Anatomia bucal: estruturas e função. Cárie dental: conceito, etiologia, controle. Doença periodontal: conceito, etiologia, controle. Placa bacteriana: identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor. Biossegurança: ergonomia (ambiente de trabalho, posições de trabalho) e controle de infecção cruzada (paramentação/proteção individual). Métodos de esterilização e desinfecção: normas e rotina, expurgo e preparo de material e desinfecção do meio e assepsia do equipamento e superfícies, etc. Medidas de prevenção: terapia com flúor, selantes, raspagem e polimento coroário, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Organização da clínica odontológica e trabalho em equipe. Epidemiologia: índices epidemiológicos em saúde bucal. Proteção pulpar e materiais restauradores: utilização, preparação, técnicas de inserção, condensação e polimento. Instrumental e equipamento: utilização e emprego. Passos e instrumentos utilizados na clínica odontológica. Técnica de incidência radiográfica e revelação. O Programa de Saúde Bucal. O Programa de Saúde da Família (PSF).

TIRADENTES/MG, 28 de junho de 2012

Nilzio Barbosa - Prefeito Municipal

Sérgio Roberto Neves – Gestor de Saúde



Prefeitura Municipal de Tiradentes

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz, 10 – centro - CEP 36.325-000- MG

ANEXO V CONTEM O CRONOGRAMA

| DATA | HORÁRIO | EVENTO | LOCAL |
|-------------------------------|----------------------|--|--|
| 09/07/2012 a 20/07/2012 | 12.00 às 17.00 horas | Período de inscrições | - Via Internet, através do endereço: www.flavioandrade.com.br - Sede do Fundo Municipal de Saúde, na Rua Do Chafariz, 10, Centro –TIRADENTES/MG |
| 09/07/2012 a 11/07/2012 | 12.00 às 17.00 horas | Pedido de isenção de taxa de inscrição | - Sede da PREFEITURA Municipal, na Rua Do Chafariz, 10, 71 - Centro – TIRADENTES/MG |
| 16/07/2012 | Após as 16.00 horas | Divulgação da relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição | No site www.flavioandrade.com.br - Sede do Fundo Municipal de Saúde, na Rua Do Chafariz, 10 - Centro –TIRADENTES/MG |
| 17/07/2012 a 18/07/2012 | 12.00 às 17.00 horas | Prazo para recursos sobre o indeferimento de isenção de taxa de inscrição | - Sede da Empresa Flávio Andrade Consultoria – Rua Hélio José Berni, nº 102 – Liberdade – CEP 31270-610 – Belo Horizonte/MG - Sede do Fundo Municipal de Saúde, na Rua Do Chafariz, 10 - Centro –TIRADENTES/MG |
| 19/07/2012 | Após as 16.00 horas | Divulgação da decisão dos recursos | No site www.flavioandrade.com.br - Sede do Fundo Municipal de Saúde, na Rua Do Chafariz, 10, 71 - Centro – TIRADENTES/MG |
| 25/07/2012 | Após as 16.00 horas | Divulgação da relação de candidatos inscritos, do local e horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha. | No site www.flavioandrade.com.br - Sede do Fundo Municipal de Saúde, na Rua Do Chafariz, 10, 71 - Centro – TIRADENTES/MG |
| 25/07/2012 | Após as 16.00 horas | Divulgação do resultado da análise dos laudos médicos dos candidatos portadores de deficiência | No site www.flavioandrade.com.br - Sede do Fundo Municipal de Saúde, na Rua Do Chafariz, 10, 71 - Centro – TIRADENTES/MG |
| 26/07/2012 a 27/07/2012 | 12.00 às 17.00 horas | Prazo para recursos das inscrições e resultado dos laudos médicos dos candidatos portadores de deficiência | - Sede da Empresa Flávio Andrade Consultoria – Rua Hélio José Berni, nº 102 – Liberdade – CEP 31270-610 – Belo Horizonte/MG - Sede do Fundo Municipal de Saúde, na Rua Do Chafariz, 10, 71 - Centro – TIRADENTES/MG |
| 31/07/2012 | Após as 16.00 horas | Divulgação da decisão dos recursos | No site www.flavioandrade.com.br - Sede do Fundo Municipal de Saúde, na Rua Do Chafariz, 10 - Centro –TIRADENTES/MG |
| 12/08/2012 | 09:00 horas | Realização das provas objetivas | Na sede do Município de TIRADENTES/MG em local a ser definido. |
| 13/08/2012 | Após as 16.00 horas | Divulgação dos Gabaritos Oficiais | No site www.flavioandrade.com.br - Sede do Fundo Municipal de Saúde, na Rua Do Chafariz, 10- Centro –TIRADENTES/MG |
| 14/08/2012 a 15/08/2012 | 12.00 às 17.00 horas | Prazo para recursos sobre os gabaritos oficiais | - Sede da Empresa Flávio Andrade Consultoria – Rua Hélio José Berni, nº 102 – Liberdade – CEP 31270-610 – Belo Horizonte/MG - Sede do Fundo Municipal de Saúde, na Rua |



Prefeitura Municipal de Tiradentes

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz, 10 – centro - CEP 36.325-000- MG

| | | | |
|-------------------------------|----------------------|---|---|
| | | | Do Chafariz, 10 - Centro –TIRADENTES/MG |
| 24/08/2012 | Após as 16.00 horas | Divulgação da decisão dos recursos | No site www.flavioandrade.com.br - Sede do Fundo Municipal de Saúde, na Rua Do Chafariz, 10 - Centro –TIRADENTES/MG |
| 28/08/2012 | Após as 16.00 horas | Divulgação do Resultado obtido na Prova Objetiva de Múltipla Escolha (em ordem de classificação). | No site www.flavioandrade.com.br - Sede do Fundo Municipal de Saúde, na Rua Do Chafariz, 10 - Centro –TIRADENTES/MG |
| 29/08/2012 a 30/08/2012 | 12.00 às 17.00 horas | Prazo para recursos sobre o Resultado | - Sede da Empresa Flávio Andrade Consultoria – Rua Hélio José Berni, nº 102 – Liberdade – CEP 31270-610 – Belo Horizonte/MG - Sede do Fundo Municipal de Saúde, na Rua Do Chafariz, 10 - Centro –TIRADENTES/MG |
| 04/09/2012 | Após as 16.00 horas | Divulgação da decisão dos recursos | No site www.flavioandrade.com.br - Sede do Fundo Municipal de Saúde, na Rua Do Chafariz, 10, 71 - Centro – TIRADENTES/MG |
| 10/09/2012 | Após as 16.00 horas | Homologação | - Sede da PREFEITURA Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Tiradentes. |

OBSERVAÇÃO: Este cronograma poderá sofrer alterações de acordo com a conveniência do andamento do Processo Seletivo, do número de inscritos, ou de situações outras devidamente justificadas.

TIRADENTES/MG, 28 de junho de 2012

Nilzio Barbosa - Prefeito Municipal

Sérgio Roberto Neves – Gestor de Saúde